



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 21/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela Sra MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 03/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

VALDEIR ALVES DE MORAIS ME, com sede na Rua Maria Aparecida Correia, n.º 380, Res Morada do Sol, em Orindiúva/SP, CEP 15,480-000, inscrita no CNPJ n.º 06.769.722/0001-91, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. Valdeir Alves de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 30744377-2, e do CPF n.º 277.089.638-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME SEGUE:

Item	Código	VALDEIR ALVES DE MORAES ME CNPJ: 06.769.722/0001-91 R ALCIDES ALVES FERREIRA, ORINDIÚVA - SP	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	003.001.002	LINHA DE PEDREIRO	UN	40	2,40	96,00
3	003.001.003	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03		160	27,50	4.400,00
6	003.001.006	PLACA DE MADERITE 1,00 X 2,20	UN	30	40,00	1.200,00
15	003.001.123	ELETRODO 6013 1,5MM	KG	30	13,50	405,00
16	003.001.	ELETRODO 6013 2,5MM	KG	60	12,50	750,00

Valdeir

f

Moraes

h



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

124						
17	003.001. ELETRODO 6013 3,25MM	KG	60	14,00	840,00	
125						
18	003.001. ELETRODO 7018 2,5MM	KG	30	14,00	420,00	
126						
22	003.001. PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 30 X 130 4,5 MM	UN	100	0,22	22,00	
23	003.001. PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 70X10 131 MM	UN	200	0,60	120,00	
37	003.001. PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	50	0,24	12,00	
142						
52	003.001. DISCO DE CORTE PARA AÇO 10MM	UN	100	1,90	190,00	
009						
67	003.001. SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA"	UN	40	7,40	296,00	
010						
72	005.018. LUVA VAQUETA	UN	150	14,50	2.175,00	
001						
74	003.001. PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10	26,50	265,00	
172						
75	003.001. FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO	UN	2	34,50	69,00	
173						
76	003.001. PÁ DE DE BICO NR 4 COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UN	5	26,00	130,00	
174						
77	003.001. PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UN	5	29,90	149,50	
175						
78	003.001. ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	UN	5	26,00	130,00	
176						
79	003.001. ENCHADA 3.0 COM CABO	UN	5	27,00	135,00	
177						
81	003.001. ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE COM 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	3	26,50	79,50	
179						
82	003.001. CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UN	2	40,00	80,00	
180						
94	003.002. CARRINHO DE MAO BRAÇO METALICO	UN	8	130,00	1.040,00	
020						
96	003.002. BARRA DE AÇO Ø 3/8	BARRA	50	49,00	2.450,00	
001						
103	003.002. COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 3/8 DE 6 M	PÇ	20	165,00	3.300,00	
031						
104	003.002. TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M	PÇ	35	43,50	1.522,50	
032						
105	003.002. ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	30	16,50	495,00	
005						
106	003.002. ARAME RECOZIDO Nº14	KG	30	16,50	495,00	
006						
107	003.002. ARAME GALVANIZADO	KG	50	17,50	875,00	
007						
109	003.003. CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR	SC	1800	25,50	45.900,0	

Orindiúva

f

marc

f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	001	11578) - SACO DE 50KG				0
110	003.003.	CAL HIDRATADO SACO DE 20KG	LO	250	10,50	2.625,00
	002					
111	003.003.	TIJOLO PÓ DE MICO	MIL	20	340,00	6.800,00
	004					
112	003.003.	BLOCO CERÂMICO 9X19X19	MIL	30	840,00	25.200,00
	023					0
113	003.003.	BLOCO CERÂMICO 11,50X19X19	MIL	10	970,00	9.700,00
	024					
114	003.003.	BLOCO DE CONCRETO DE FECHAMENTO MIL		5	2.750,00	13.750,00
	013	14 X 19 X 39				0
115	003.003.	BLOCO DE CONCRETO DE FECHAMENTO MIL		5	1.600,00	8.000,00
	014	14 X 19 X 19				
117	003.003.	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO	M2	350	34,90	12.215,00
	016	GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A				0
120	003.003.	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA SACO		90	20,50	1.845,00
	020	PISO CERAMICO AC3				
121	003.003.	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	SC	30	3,80	114,00
	008					
122	003.003.	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO	SC	35	6,50	227,50
	025					
123	003.003.	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA	GL	30	35,00	1.050,00
	009	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 3,6L				
124	003.003.	ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE	GL	10	75,00	750,00
	010	PARA ARGAMASSA 18 LT				
125	003.003.	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE	CX	20	38,90	778,00
	011	SEMI FLEXIVEL18KG				
126	003.003.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE	GL	10	185,00	1.850,00
	017	GL 18L				
127	003.004.	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA UN		10	135,00	1.350,00
	001	0,80 X 2,10				
128	003.003.	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	UN	10	135,00	1.350,00
	021					
129	003.004.	PORTA LISA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	UN	4	135,00	540,00
	008					
130	003.004.	BATENTE EM MADEIRA 0,70 X 2,10	UN	4	135,00	540,00
	013					
131	003.004.	PORTA LISA EM MADEIRA 0,90 X 2,10	UN	5	145,00	725,00
	011					
132	003.003.	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	UN	5	145,00	725,00
	022					
133	003.004.	PORTA LISA EM MADEIRA 1,10 X 2,10	UN	2	155,00	310,00
	014					
134	003.004.	BATENTE EM MADEIRA 1,10 X 2,10	UN	2	155,00	310,00
	010					
136	003.004.	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	25	45,00	1.125,00
	004					
138	003.005.	MASSA CORRIDA 18L	LT	20	29,00	580,00

Medini *Monte* *f* *de*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

001					
139	003.005. GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO	SC	60	42,00	2.520,00
	030 40KG				
142	003.005. TINTA LATEX EM MASSA LATA 18L	UN	80	95,00	7.600,00
	033				
144	003.005. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE	GL	60	59,00	3.540,00
	004 SOLVENTE 3,6L				
145	003.005. TINTA PARA PISOS CIMENTADOS	UN	120	95,00	11.400,00
	005 LATA18L				0
146	003.005. LIXA Nº 80	UN	180	0,77	138,60
	006				
150	003.005. ROLO DE LÃ 16 MM X 150 MM	UN	30	9,50	285,00
	010				
154	003.005. ROLO DE ESPUMA 35MM X 050MM	UN	15	4,50	67,50
	014				
168	003.005. LONA PLASTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	RL	1	300,00	300,00
	028				
174	003.006. CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4X4	UN	10	1,45	14,50
	033				
175	003.006. CABO DE COBRE DE 1,5 MM,	M	1000	1,05	1.050,00
	006 ISOLAMENTO750 V - ISOLAÇÃO EM PVC				
	70°C				
176	003.006. CABO DE COBRE DE 2,5 MM,	M	600	1,55	930,00
	007 ISOLAMENTO750 V - ISOLAÇÃO EM PVC				
	70°C				
177	003.006. CABO DE COBRE DE 4 MM,	M	300	2,45	735,00
	008 ISOLAMENTO750 V - ISOLAÇÃO EM PVC				
	70°C				
179	003.006. CABO DE COBRE DE 10MM,	M	100	7,20	720,00
	037 ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC				
	70°C				
181	003.006. CABO DE COBRE PARALELO 2 X 1,5 MM	M	500	2,40	1.200,00
	056				
182	003.006. CABO DE COBRE PARALELO 2 X 2,5 MM	M	300	3,20	960,00
	057				
183	003.006. CABO PP 2 X 1,5MM	M	600	3,15	1.890,00
	058				
184	003.006. CABO PP 3 X 1,5MM	M	400	3,60	1.440,00
	059				
185	003.006. CABO PP 2 X 2,5MM	M	500	4,10	2.050,00
	060				
186	003.006. CABO PP 3 X 2,5 MM	M	300	5,50	1.650,00
	061				
187	003.006. FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X	UN	150	4,40	660,00
	010 20M				
191	003.006. INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E	CJ	12	10,00	120,00
	014 PLACA				
206	003.006. ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. M		200	1,10	220,00

André *Manoel* *J* *R*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

022	REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 20MM			
207	003.006. ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. M	200	1,10	220,00
023	REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM			
211	003.006. LÂMPADA FLUORES. COMPACTA UN	10	14,00	140,00
026	ELETRON. 3U, BASE E27 DE 25W -100 OU 220V			
218	003.006. QUADRO DE DIST. UNIVERSAL DE UN	2	65,00	130,00
029	EMBUTIR 24 DIN / - 150 A - SEM COMPON.			
230	003.006. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8' X 2,40 M UN	15	28,50	427,50
031				
231	003.006. CHUVEIRO ELÉTRICO DE 3200W / 127 V UN	15	50,00	750,00
079	EM PVC			
232	003.006. CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 220 V UN	10	50,00	500,00
032	EM PVC			
235	003.007. BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA UN	6	144,00	864,00
001	- 6 LITROS			
237	003.007. VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO UN	10	95,00	950,00
002	PRÓPRIO, DN= 1 1/2'			
238	003.007. TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ UN	2	85,00	170,00
003	MOLDADO			
241	003.007. CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO UN	15	6,50	97,50
006				
248	003.007. DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO UN	10	35,00	350,00
012				
249	003.007. ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4" UN	10	16,50	165,00
013				
257	003.007. GRELHA EM PVC COM CESTO COLETOR UN	5	34,00	170,00
019	AGUA PLUVIAL			
258	003.007. GRELHA EM ALUMINIO BOCA DE LOBO UN	2	45,00	90,00
020	30 X 30 CM			
261	003.007. CAIXA DE GORDURA EM PVC, 60 X 60 X UN	3	125,00	375,00
023	60 CM			
265	003.007. UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, UN	15	4,50	67,50
025	(3/4')			
266	003.007. "T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 UN	15	0,90	13,50
026	MM, (3/4')			
268	003.007. "CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, UN	15	1,00	15,00
028	(3/4')			
269	003.007. LUVA RED. AZUL LR 25MM X 1/2 UN	20	4,05	81,00
029				
271	003.007. UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1') UN	8	6,00	48,00
031				
273	003.007. "T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 UN	8	2,50	20,00
033	MM, (1')			
276	003.007. UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 UN	10	14,50	145,00
036	1/2')			
288	003.007. "T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN	12	10,00	120,00

Induini *Mantun* *f* *↓*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

048	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM				
294	003.001. TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA	BARRA	10	155,00	1.550,00
	034	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM			
296	003.001. CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA	UN	12	53,00	636,00
	031	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM			
298	003.001. "COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO,	UN	24	80,00	1.920,00
	026	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM			
301	003.001. CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA	UN	12	135,00	1.620,00
	032	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM			
302	003.001. "T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA	UN	12	135,00	1.620,00
	028	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM			
305	003.007. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE	UN	1	990,00	990,00
	057	VIDRO-CAPACIDADE DE 1.500 LITROS			
308	003.007. SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	UN	30	14,50	435,00
	059				
311	003.007. FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM	UN	4	7,50	30,00
	062	(3/4')			
	Total do Proponente			214.701,	60

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 - O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 - Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 - O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

André *Monte* *f* *de*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.4 - Dotação orçamentária - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Executivo – Gabinete do Prefeito e Dependência; Educação; Urbanismo - Obras em Ruas – Saúde - Administração - Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade - 4.4.90.51.91 Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 25, de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

VALDEIR ALVES DE MORAES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: VALDEIR ALVES DE MORAES ME
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0021/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Orindiúva *11/03/2011*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva Nº474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva Nº474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdeir Alves de Moraes
Cargo: Proprietario
CPF: 277.089.638-50 RG: 3074377-2
Data de Nascimento:02/12/1980
Endereço residencial completo: Rua Maria Aparecida Correia, nº 380, Bairro Morada do Sol, Orindiuva/SP, CEP: 15480-000.
E-mail institucional: construforty@yahoo.com.br
E-mail pessoal: deir_alves@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3816-1442
Assinatura: Valdeir Alves de Moraes

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: VALDEIR ALVES DE MORAES ME
CNPJ N.º: 06.769.722/0001-91
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0021/21
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 25/01/2021 ATÉ 25/01/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR (R\$) 214.701,60 (duzentos e quatorze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br